

## Medida Provisória nº 921, de 2020

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.

**Explicação da Ementa:**

*Abre crédito extraordinário de 11,3 milhões de reais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com recursos provenientes da anulação de dotação de igual valor da Reserva de Contingência.*

**Assunto:** Orçamento Público - Crédito Adicional**Data de Leitura:** -

## Tramitação encerrada

**Decisão:** -**Último local:** 27/06/2022 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 09/06/2020 - SEM EFICÁCIA

## Despacho:

10/02/2020

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

## Relator(es):

Deputado Federal Márcio Marinho (encerrado em 10/03/2020 - Deliberação da matéria)

Deputado Federal Márcio Marinho (encerrado em 10/03/2020 - Deliberação da matéria)

Senador Izalci Lucas (Relator Ad hoc) (encerrado em 10/03/2020 - Deliberação da matéria)

Senador Carlos Viana (Relator Revisor) (encerrado em 10/03/2020 - Deliberação da matéria)

Senador Carlos Viana (Relator Revisor) (encerrado em 10/03/2020 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

21/09/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** À SEXPE, e, posteriormente, ao Arquivo.

21/09/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Juntado, às fls. 23 do processado físico, o Of. n. 419/2020/SGM-P, da Presidência da Câmara dos Deputados, de encaminhamento da matéria por perda de eficácia.

11/08/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 07-08-2020 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que

## TRAMITAÇÃO

discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 921, de 2020, cuja vigência encerrou-se em 08-06-2020, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal). É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN). Será feita comunicação à Câmara dos Deputados. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 13-08-2020).

*Publicado no DCN Páginas 1386 - DCN nº 35*

**09/06/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 8 de junho de 2020, da presente Medida Provisória. Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida. A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 23 de agosto de 2020. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 11/06/2020)  
\*\*\*\*\* Retificado em 25/06/2020\*\*\*\*\*  
A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 07/08/2020. (prazo alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57 da Constituição Federal).

*Publicado no DCN Páginas 450 - DCN nº 24*

*Publicado no DCN Páginas 452 - DCN nº 24*

**08/06/2020** Mesa - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Encaminhado ao Senado Federal.

**14/04/2020** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Ato n. 24, de 09/04/20, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorroga a vigência da Medida Provisória, por sessenta dias (DOU de 14/04/20 – Seção 1 – pág. 6)

**23/03/2020** CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Ação:** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 24/03/20 PÁG 20.

**18/03/2020** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Recebido o Ofício nº 61/2020, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 921/2020. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer nº 2, de 2020-CN, que conclui pela aprovação da matéria. Recebida a Mensagem nº 37/2020, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 921/2020. Recebido o Parecer nº 02, de 2020-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela aprovação da matéria. Ao Plenário para leitura do ofício de encaminhamento. Publique-se.

**18/03/2020** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Anexado Ofício CN nº 61, de 18/03/20, encaminhando o processado da presente Medida Provisória ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32. (fl. 22).

## TRAMITAÇÃO

À CD.

**10/03/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Será feita a publicação, no Diário do Congresso Nacional de 12/03/2020, do Parecer nº 02, de 2020, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que concluiu por sua aprovação, sem alteração de mérito, conforme proposto pelo Poder Executivo.

À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados.

Publicado no DCN Páginas 981-986 - DCN nº 7

**10/03/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Juntados:

- 1 - Tramitação da matéria na comissão mista (fls. 14 a 16, cópias das páginas correspondentes no portal do Congresso Nacional);
- 2 - Publicação, no DOU de 12/02/2020 (pág. 2), do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 4, de 2020, que fez saber que a presente medida provisória teve sua vigência prorrogada pelo prazo de sessenta dias, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal (fl. 17).
- 3 - Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 6/2020, que contém subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da presente Medida Provisória, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (fls. 18 a 21).

\*\*\*\*\* Retificado em 08/04/2020\*\*\*\*\*

Juntados:

- 1 - Tramitação da matéria na comissão mista (cópias das páginas correspondentes no portal do Congresso Nacional);
- 2 - Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 6/2020, que contém subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da presente Medida Provisória, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

**10/03/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** À SLCN.

**10/03/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2020, APROVOU o Relatório do Senador IZALCI LUCAS, relator ad hoc, (relator anteriormente designado o Deputado MÁRCIO MARINHO) nos termos da Medida Provisória nº 921//2020. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

Publicado no DCN Páginas 981-986 - DCN nº 7

**05/03/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido do Relator, Deputado Márcio Marinho, relatório com voto pela aprovação da Medida Provisória, nos termos propostos pelo Poder Executivo, em atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como de sua adequação financeira e orçamentária. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas. Anexado às folhas de nºs 9 a 12.

**18/02/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Designados relator e relator revisor, o Deputado Márcio Marinho e o Senador Carlos Viana respectivamente em 18.2.2020.

## TRAMITAÇÃO

**18/02/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória, não foram apresentadas emendas.

**11/02/2020** CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Aguardando recebimento de emendas.

**10/02/2020** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Designação da Comissão: de 10/02/2020 a 11/02/2020
- Deliberação da Medida Provisória: de 10/02/2020 a 09/04/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 10/02/2020 a 17/02/2020 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26/03/2020 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 17/02/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 18/02/2020.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**10/02/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.  
A matéria está publicada em avulso eletrônico.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DCN Páginas 169 - DCN nº 3*

**10/02/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Juntada a Mensagem nº 37, de 2020, que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 921, de 7 de fevereiro de 2020 (DOU de 10/2/2020), às fls. 2-7.

**10/02/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 10/02/2020 a 09/04/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 10/02/2020 a 17/02/2020 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26/03/2020 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

## Medida Provisória nº 921, de 2020

## TRAMITAÇÃO

\* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 17/02/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 18/02/2020.

\*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

*Publicado no DCN Páginas 171 - DCN nº 3*

**10/02/2020** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 10/02/2020, na página 1, a Medida Provisória 921/2020.

*Publicado no DOU Páginas 1*

## DOCUMENTOS

## MPV 921/2020

**Data:** 10/02/2020

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.

## Calendário

**Data:** 10/02/2020

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Designação da Comissão: de 10/02/2020 a 11/02/2020
- Deliberação da Medida Provisória: de 10/02/2020 a 09/04/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 10/02/2020 a 17/02/2020 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26/03/2020 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 17/02/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 18/02/2020.

\*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 10/02/2020

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 05/03/2020

**Autor:** Deputado Federal Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre a Medida Provisória nº 921, de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.

## Decisão de Comissão

**Data:** 10/03/2020

**Autor:** Comissão do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2020, APROVOU o Relatório do Senador IZALCI LUCAS, relator ad hoc, (relator anteriormente designado o Deputado MÁRCIO MARINHO) nos termos da Medida Provisória nº 921//2020. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

**Descrição/Ementa:** Conclusão da CMO

## PAR 2/2020 - Relatório Geral

**Data:** 10/03/2020

**Autor:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2020, APROVOU o Relatório do Senador IZALCI LUCAS, relator ad hoc, (relator anteriormente designado o Deputado MÁRCIO MARINHO) nos termos da Medida Provisória nº 921//2020. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

**Descrição/Ementa:** Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre a Medida Provisória nº 921, de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.

## OFCN 61/2020

**Data:** 18/03/2020

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado Ofício CN nº 61, de 18/03/20, encaminhando o processado da presente Medida Provisória ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32. (fl. 22).

À CD.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados o processado da Medida Provisória nº 921, de 2020.

## Ofício

**Data:** 08/06/2020

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Encaminhado ao Senado Federal.

**Descrição/Ementa:** Of. n. 419/2020/SGM-P, que "Encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia)", recebido apenas em via digital, desacompanhado do processado a MPV. (Observação: matéria não recebida fisicamente devido à situação de pandemia.¿)

## ATCN 24/2020

**Data:** 04/09/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## Medida Provisória nº 921, de 2020

### DOCUMENTOS

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 921/2020, pelo período de sessenta dias.